



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

ERRATA 01 – TOMADA DE PREÇOS 07/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, agrimensura, geomática e geoprocessamento, para elaboração do cadastro técnico multifinalitário urbano de Cajuru, compreendendo imóveis urbanos, unidades educacionais, de saúde e locais de criticidade sanitária.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAJURU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, comunica para melhor esclarecimento das empresas interessadas em participar do presente certame, a retificação do edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

- **Item 6.7.4. c)** Para empresas e profissionais com registro em outro estado, só serão validadas as certidões do CREA ou CAU, no caso dos mesmos possuírem Visto Profissional e Visto de Pessoa Jurídica devidamente emitidos pelo CREA ou CAU, para possibilidade de exercício das funções no estado de São Paulo.

- **Item 8.6. d)** ATESTADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo (CREA-SP OU CAU - SP) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, devidamente registrado no conselho por meio de (Certidão de Acervo Técnico – CAT), limitadas estas exclusivamente às parcelas do objeto da licitação.

- **Item 8.6. h)** Toda a documentação exigida no Item 8.6. que seja de alçada do CREA ou CAU, para empresas e profissionais com registro em outro estado, só serão validadas no caso dos mesmos possuírem Visto Profissional e de Pessoa Jurídica devidamente emitidos pelo CREA-SP ou CAU - SP, mediante a apresentação junto aos documentos exigidos no mesmo item.

LEIA-SE

- **Item 6.7.4. c)** Para empresas e profissionais com registro em outro estado, serão validas para participação no certame as certidões do CREA ou CAU, porém, no ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá possuir Visto Profissional e Visto de Pessoa Jurídica devidamente emitidos pelo CREA ou CAU, para possibilidade de exercício das funções no estado de São Paulo.

- **Item 8.6. d)** ATESTADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo (CREA OU CAU) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, devidamente registrado no conselho por meio de (Certidão de Acervo Técnico – CAT), limitadas estas exclusivamente às parcelas do objeto da licitação.

- **Item 8.6. h)** Toda a documentação exigida no Item 8.6. que seja de alçada do CREA ou CAU, para empresas e profissionais com registro em outro estado, serão validas para participação no certame, porém, no ato de assinatura do contrato da empresa vencedora, a mesma deverá possuir Visto Profissional e de Pessoa Jurídica devidamente emitidos pelo CREA-SP ou CAU - SP para possibilidade de exercício das funções no estado de São Paulo.

Justificativa: Tendo em vista a questionamentos de empresas interessadas no presente certame, a municipalidade faz-se a presente retificação para que a licitação passa a ampliar a competitividade entre as empresas participantes. Conforme segue os esclarecimentos constantes da presente ERRATA, no qual alteram substancialmente o teor do edital, a data da realização do certame, prevista no mesmo, fica alterada para o dia **19/08/2019** com protocolo dos envelopes até 08h30min horas e início da sessão para 09:00 horas.

Cajuru/SP, 30 de julho de 2019.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal